



**ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI)
E DO CONSELHO DE CURADORES (CURA), PARA O BIÊNIO (2018-2020)**

EDITAL Nº 03/2018 - PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL do processo de escolha da representação dos segmentos DOCENTE e TÉCNICO-ADMINISTRATIVO junto ao Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho de Curadores (CURA), designada através da Portaria Reitoral nº. 1.159/2018-GR, de 06/08/2018, em atendimento ao EDITAL Nº 01/2018, torna pública a informação quanto aos procedimentos gerais referentes à votação deste certame, conforme descrito abaixo:

I - DATA e HORÁRIO DE VOTAÇÃO: DIA 29/08, nos locais descritos em anexo, das 09 às 20:00h, com exceção do Hospital Universitário que se iniciará às 07:00h. Para locais em que não haja funcionamento noturno, a votação se encerrará às 16:00h.

II - São considerados eleitores todos os servidores ativos (Docentes e Técnico-Administrativos) integrantes do quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, conforme previsto no seu Regimento Geral;

III - A votação será individual e secreta, sendo garantido o seu sigilo e não sendo PERMITIDO o VOTO POR PROCURAÇÃO ou de APOSENTADO;

IV - Cada Direção de Unidade Acadêmica, de *Campus* ou Unidade Educacional será responsável pela prévia designação de mesários para atuar nos locais de votação, sendo proibida a utilização de membros das chapas, nesta condição;

V - A Mesa Receptora de votos deverá ser instalada em local aberto e de amplo acesso à comunidade, buscando-se a garantia plena do sigilo do voto do eleitor, podendo haver a fiscalização de todos os candidatos, sem a interferência direta nos trabalhos de execução da votação;

VI - Para a identificação do eleitor poderá ser aceito qualquer documento com foto e não estando o mesmo na listagem de votação de sua lotação, poderá ser incluído mediante comprovante de que seja servidor ATIVO da UFAL;

VII - Nos casos em que o eleitor não puder, por motivo justificável, comparecer à sua localidade de lotação para votar, o mesmo poderá utilizar o VOTO EM SEPARADO, apenas nas seguintes localidades: Reitoria, *Campus* Fora de Sede ou Unidades Educacionais;

VIII - Cada eleitor receberá apenas 01 (uma) única cédula, em cor diferenciada de acordo com a sua categoria, seja Docente ou Técnico-Administrativo;

IX - Cada cédula deverá ser rubricada no verso, somente pelos mesários, apenas no momento de entrega da mesma ao eleitor e só deverá ser entregue após concluída a votação do eleitor anterior, evitando-se assim aglomerações desnecessárias;

X - Cada eleitor poderá escolher até 08 (OITO) OPÇÕES DE CHAPAS DO CONSUNI para que o voto seja válido, caso seja assinalado mais de 08 (oito), o voto será considerado NULO;

XI - O voto é vinculado por chapa, ou seja, votando no titular conseqüentemente estará sendo votado o seu respectivo suplente;

XII - As ocorrências relevantes deverão ser registradas em Ata, conforme modelo a ser encaminhado à Mesa Receptora de votos;

XIII - Encerrada a votação, caberá à Mesa Receptora de votos preencher a ata da eleição, realizar o LACRE DA URNA e enviar, imediatamente, todo o material utilizado (Urna, Ata, listas de votantes, e cédulas não utilizadas) à Comissão Eleitoral, instalada na Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores (SECS/Reitoria), a qual procederá a apuração no dia seguinte, com homologação e divulgação do resultado final, através de edital específico.

XIV - Os casos omissos e as questões de ordem serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme previsto no artigo 6º do EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 01/2018.

UFAL, em 13/08/2018.

COMISSÃO ELEITORAL 2018

**ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI)
E DO CONSELHO DE CURRADORES (CURA), PARA O BIÊNIO (2018-2020)**



(LOCAIS DE VOTAÇÃO/URNAS)

URNA 01	REITORIA
URNA 02	FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS - FDA
URNA 03	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HUPAA
URNA 04	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
URNA 05	FACULDADE DE LETRAS - FALE
URNA 06	ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA – ESENFAR
URNA 07	FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOUFAL
URNA 08	FACULDADE DE NUTRIÇÃO - FANUT
URNA 09	INSTITUTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS - ICAT
URNA 10	INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE –IGDEMA
URNA 11	CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDU
URNA 12	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE - IEFE
URNA 13	INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM
URNA 14	INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA – IQB
URNA 15	INSTITUTO DE FÍSICA - IF
URNA 16	FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - FEAC
URNA 17	CENTRO DE TECNOLOGIA – CTEC
URNA 18	FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU
URNA 19	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES – ICHCA
URNA 20	INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
URNA 21	INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IP
URNA 22	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA
URNA 23	INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS
URNA 24	FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO
URNA 25	FACULDADE DE MEDICINA - FAMED
URNA 26	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - IC
URNA 27	ESPAÇO CULTURAL / MUSEU THÉO BRANDÃO
URNA 28	USINA CIÊNCIA / MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL
URNA 29	BIBLIOTECA CENTRAL - BC
URNA 30	CAMPUS ARAPIRACA
URNA 31	UNIDADE PENEDO
URNA 32	UNIDADE VIÇOSA
URNA 33	UNIDADE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
URNA 34	CAMPUS DO SERTÃO (Delmiro Gouveia)
URNA 35	UNIDADE SANTANA DO IPANEMA

Rodolfo

S.D.L.

[Signature]